



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
ATA DE SESSÃO	2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024	2



Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2024 Processo Administrativo nº 02/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 07/06/2024 às 08:00h até 11/06/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. Participantes da Sessão: Sr. Wilson Luiz Pereira, Agente de Contratação, a Sra. JANIENZA CORREA COSTA RIBEIRO – Membro da equipe de apoio, a Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA – membro da equipe de apoio e o Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA – Membro da Equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 30/2024. DA SESSÃO: Na data de 18/06/2024, às 14:30, teve início a sessão para continuidade da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA 11.189.144/0001-54 CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 487.684.723-15 ME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: ITEM CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/FORNECEDOR VALOR TOTAL 1 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 33.902,73 2 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 7.054,60 3 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 6.252,28 DESCLASSIFICAÇÃO: Não houve desclassificação. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que houve uma negociação direta com a única empresa que ofertou proposta para a presente contratação, e foi apresentada proposta compatível com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção de 03 preços mínimos, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Não houve ocorrências. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 17/06/2024, às 15:40hrs. Sr. Wilson Luiz Pereira Agente de Contratação Sra. JANIENZA CORREA COSTA RIBEIRO Membro da Equipe de Apoio Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA Membro da Equipe de Apoio Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA Membro da Equipe de



Apoio

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: ubhxe733tct20240621110652





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

